

Cajamar, 15 de janeiro de 2024.

A

AASP

A/c Dirson Donizeti

Ref.: Resposta ao questionamento referente ao PR nº 81/2023.

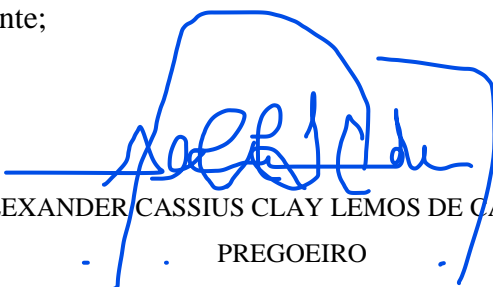
ESCLARECIMENTO

1) O pregoão foi dividido em 3 lotes. Sendo o lote 3 backup. Logo, quem participar do lote 1 e 2 não poderá participar do lote 3, Correto? Seguindo essa premissa, um empresa X Telecom tem o sócio "Genésio" com 57% do capital, podendo assinar de forma Isolada e Conjunta; a empresa Y Telecom tem o mesmo sócio "Genésio" com 33,50% do capital, podendo assinar de forma Isolada e Conjunta; Pergunta-se pode a empresa X Telecom participar da licitação e apresentar proposta para o lote 1 e 2 e a empresa Y Telecom apresentar proposta para o Lote 3? Veja que apesar do sócio "Genésio" estar no contrato social das duas empresas, elas não são coligadas, controladas ou subsidiárias, com endereços distintos, sócios distintos e capital distintos. Então solicito esclarecer nessa situação se as duas empresas podem participar da Licitação e se não serão inabilitadas na fase de habilitação?

RESPOSTA

O Edital tem como principal objetivo assegurar a contratação de um serviço de qualidade, priorizando o atendimento eficaz à Administração Pública Direta e, conseqüentemente, aos munícipes. Conforme destacado no item 1.3 do Termo de Referência, é imperativo que as empresas vencedoras dos Lotes I e III sejam distintas. Além disso, o item 4.7 do Termo de Referência enfatiza que a CONTRATADA deve fornecer links dedicados (Lote I) e semi dedicados (Lote III), não compartilhados. Ressaltamos a importância de seguir rigorosamente todas as disposições do Edital e, principalmente, as normas da Lei n.º 8.666/93, que fundamentam o processo em questão. Este cumprimento é essencial para garantir a transparência e a igualdade no processo licitatório.

Atenciosamente;



ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO
PREGOEIRO